



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 7 de Janeiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4875

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações	02 a 02
Extratos de Contratos	03 a 03
Licitações	04 a 08
Portarias	09 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Dispensas de Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Coordenação de Licitação e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 010 /2025

Processo Administrativo nº: 2025.22074675477.ABC.PMP

Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 010/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e limpeza, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo – SAAE, conforme especificações constantes dos autos.

Após análise das propostas apresentadas, restaram adjudicados os itens às seguintes empresas, por terem ofertado o menor preço por item, conforme detalhamento constante do processo:

- **N.V. DA SILVA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.692.117/0001-01, no valor total de **RS 96,45** (noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos);
- **SUPERMERCADO SUPER SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.494.946/0001-43, no valor total de **RS 10.863,80** (dez mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);
- **ACLECIO EVANGELISTA PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.640.463/0001-98, no valor total de **RS 153,00** (cento e cinquenta e três reais).

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de Dispensa de Licitação e **ADJUDICO** o objeto às empresas acima indicadas, nos termos da legislação vigente.

Penedo – Alagoas, 07 de janeiro de 2026.

Valmir Lessa Lôbo Santos
Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
email: saapepenedoal@hotmail.com

Extratos de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PMP Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10123304445.PROCADM.PMP**

OBJETO: Apresentação artística do cantor DILSINHO, por meio de empresário exclusivo a ser realizada 09 de Janeiro de 2026 em comemoração a 142ª Festa de Bom Jesus dos Navegantes – 2025.

Assinatura do Contrato: 06/01/2026

Vigência: O contrato terá vigência desde a assinatura do instrumento até o exaurimento do objeto contratado, prazo este que não poderá extrapolar o lapso de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do mesmo.

Valor Total: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Contratado (a): GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA - CNPJ nº 19.353.932/0001-46.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133 de 2021, art. 74, inciso II.


Gustavo de Alencar Freitas

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10123304445.PROCADM.PMP

RATIFICO por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025, que tem como objeto a apresentação artística do cantor DILSINHO, por meio de empresário exclusivo a ser realizada 09 de Janeiro de 2026 em comemoração a 142ª Festa de Bom Jesus dos Navegantes – 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos ao processo administrativo nº 2025.18115703136.PROCADM.PMP, em favor da proponente GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.353.932/0001-46, no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Penedo/AL, 06 de janeiro de 2026.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário de Planejamento e Gestão



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

**TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO
DE Nº 015/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO FISICO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE PENEDO E A SENHOR LAZARO
SILVEIRA, NAS CONDIÇÕES E
TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo **Sra. Waninna Priscylla Santos Mendonça**, residente e domiciliado na Rod. engenheiro Joaquim Gonçalves ,67 , rua B , Lot Arizona , Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **LAZARO SILVEIRA** , residente e domiciliada na rua São Cristóvão, nº s/n , Santa Izabel , Penedo - Alagoas , denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº **015/2023** , com fundamento no Inciso II do art.57 da Lei 8666/93bem como a Lei 8.245/91.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº **014/2023**, por igual período, conforme art.3, , da Lei nº8.245/91 bem como a Lei nº 8666/93 tendo sua vigência iniciada em 02/01/2026 e termino em 02/01/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 02 de janeiro 2026

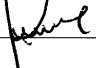

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CONTRATANTE


LAZARO SILVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA:





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

**TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO
DE Nº 020/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO FISICO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE PENEDO E A SENHORA JAGNA
FERREIRA DOS SANTOS , NAS
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo **Sra. Waninna Priscylla Santos Mendonça**, residente e domiciliado na Rod. engenheiro Joaquim Gonçalves ,67, rua B, Lot Arizona, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **JAGNA FERREIRA DOS SANTOS**, residente e domiciliada na rua São Vicente, nº 341, centro, Penedo - Alagoas, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº **015/2023**, com fundamento no Inciso II do art.57 da Lei 8666/93 bem como a Lei 8.245/91.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

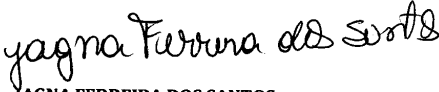
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº **020/2023**, por igual período, conforme art.3, da Lei nº8.245/91 bem como a Lei nº 8666/93 tendo sua vigência iniciada em 02/01/2026 e termino em 02/01/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

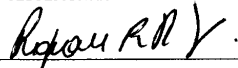
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 02 de janeiro 2026


WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CONTRATANTE


JAGNA FERREIRA DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA:



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 – PRODESIMP

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria de Penedo (SEDECIN), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da Chamada Pública nº 005/2025, referente ao processo de concessão de incentivos locacionais no âmbito do PRODESIMP – Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Penedo, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.733/2021.

Segue abaixo a relação dos inscritos, acompanhada do parecer técnico de deferimento ou indeferimento, bem como os respectivos motivos dos indeferimentos, quando for o caso:

CPF	NOME	PARECER	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
607.560.554-15	Cleber Monteiro	HABILITADO	
037.440.454-20	Joelio Ramos Moura	HABILITADO	
077.254.214-75	Marcos Roberto Muniz Santos	HABILITADO	
070.893.544-31	Marta de Menezes Maia	HABILITADO	
037.661.474-98	José Luiz dos Santos	HABILITADO	
082.064.004-27	Fernanda Pereira de Vasconcelos	HABILITADO	

PRAZO PARA RECURSOS:




PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste resultado no Diário Oficial, para que os interessados possam apresentar recurso fundamentado contra os indeferimentos, diretamente na sede da SEDECIN.

Penedo/AL, 07 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JOSE MARINHO JUNIOR**
Data: 07/01/2026 07:58:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Marinho Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria.
Mat.: 19472



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

- Pag. 2 -

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município, Edição 4861, de 05 de janeiro de 2026.

PORTARIA N.º 13.915, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO À SERVIDORA MARLENE SANTOS BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penedo – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do PENEDO PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no PENEDO PREVIDÊNCIA sob N.º 2025.22081773888.SD.PMP

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Magistério, por direito adquirido, na forma do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 35, da Lei Municipal nº 1.611/2018, a servidora/segurada **MARLENE SANTOS BRAGA**, inscrita no CPF sob n.º 505.419.434-72 e RG nº 563681 – SESP/AL, com matrícula nº 1395, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS DE 1º A 5º ANOS**, enquadrada de acordo com a Lei Municipal nº 1.859/2025, de 01/05/2025, **MAG25/I02** – Pós Graduação, com jornada de trabalho de 25 horas semanais.

Art. 2º – Os proventos serão integrais, com paridade total aos servidores ativos, remuneração do cargo efetivo e os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, 05 de janeiro de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º ano de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2026.01.06 10:49:46 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ALFREDO JOSE
PEREIRA:66316839472

Assinado de forma digital
por ALFREDO JOSE
PEREIRA:66316839472

ALFREDO JOSÉ PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE – PENEDO PREVIDÊNCIA